



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Projeto De Lei Legislativo nº 11686/2025

Institui o "Dia Municipal da Mulher Agricultora" no âmbito do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Art. 1º Institui o Dia Municipal da Mulher Agricultora, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro, no Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º A data tem como objetivo:

- I - Reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres agricultoras para o desenvolvimento econômico e social do município;
- II - Incentivar políticas públicas voltadas para o fortalecimento da participação feminina na agricultura familiar e no agronegócio;
- III - Promover ações de conscientização sobre os direitos das mulheres agricultoras, incluindo acesso a crédito, assistência técnica e segurança no trabalho rural;
- IV - Estimular eventos, palestras, seminários e outras atividades que destaque a importância da mulher no setor agrícola.

Art. 3º O Dia Municipal da Mulher Agricultora passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campo Grande - MS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei busca reconhecer e valorizar o papel fundamental da mulher no setor agrícola, instituindo o Dia Municipal da Mulher Agricultora, a ser celebrado em 15 de outubro, data que coincide com o Dia Internacional da Mulher Rural, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Em Campo Grande - MS, a atuação feminina na agricultura familiar e no agronegócio tem impacto direto na economia, na segurança alimentar e no desenvolvimento sustentável do município. Muitas dessas mulheres conciliam suas atividades no campo com a administração do lar, desempenhando um papel essencial na Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Campo Grande/MS, 08 de Março de 2025.

Ana Portela
Vereadora - PL